

Pais!

Uma falsa acusação de abuso sexual, por vezes uma insinuação, é quanto basta para que sejam afastados para sempre da vida dos filhos. Nos processos litigiosos de regulação do poder paternal há mães que mentem e obrigam os filhos ao mesmo. Até em tribunal, diante de um juiz que tem poder para sentenciar que uma falsidade é afinal uma verdade. A psicóloga Maria Saldanha Pinto Ribeiro desafia os magistrados a cumprirem os direitos das crianças e da família. Porque o direito a ser pai e a ter um pai continua depois do divórcio. Demonstra-o no seu recente livro *Amor de Pai*.

ENTREVISTA Célia Rosa — FOTOGRAFIA Paulo Alexandrino

O divórcio, a separação, é sempre um mal para as crianças ou só o é quando esta é confrontada com conflitos de lealdade, em casos de conflitualidade parental?

O divórcio representa sempre sofrimento para as crianças mas nem sempre é um mal, depende do que é o quotidiano e a vivência de cada família. Para algumas, a separação dos pais não é certamente a pior das situações, é a melhor. Numa família deteriorada, com pais que já não se gostam, respeitam, agredem e lutam, com pais que fazem tudo isto à frente das crianças, é preferível que cada um possa seguir o seu caminho com dignidade.

Mas dignidade é o que parece faltar às mães que em processo de divórcio acusam falsamente os pais de abuso sexual dos filhos e ainda levam as crianças a tribunal para confirmarem esta mentira. Quem são estas mulheres?

Primeiro, uma mãe que leva um filho ao tribunal para falsamente acusar o pai de abuso sexual é uma pessoa sem valores e que, provavelmente, também teve uma infância sofrida. Geralmente são mulheres que reúnem duas características: vêem os filhos como um prolongamento de si mesmas, achando que as crianças são delas, e lidam mal com os sentimentos que marcam o fim da vida conjugal e que, nas pessoas equili-

bradas, com o tempo, tendem a passar. São mães incapazes de colocar os filhos acima da dor, da perda, da rejeição, da solidão, da raiva e de outras emoções. São mulheres que ficam reféns dos seus sentimentos, que os utilizam *ad eternum* e que sabem que a arma mais eficaz para «matar» o pai são os filhos.

Porquê trazer os filhos a um processo que visa apenas acabar com o casamento?

Porque optam pelo litígio e obrigam as suas crianças a viver situações horribéis? Por vingança, porque não conseguem lidar com a frustração. Veja-se que na escala do stress o divórcio ocupa o segundo lu-

gar, vem a seguir à morte de um filho, está antes da pena de prisão. Numa separação, os elementos do casal estão em posições diametralmente opostas – um rejeita e outro é o rejeitado; um diz «não quero mais esta pessoa na minha vida» e outro afirma «sem esta pessoa a minha vida não faz sentido» – e alguns lidam muito mal com esta situação. É deste confronto – uma perda profunda, para um, e o desejo de ir embora, para o outro – que surge o dramatismo do divórcio.

Profissionais e instituições coniventes

Acusar o pai, nem que seja falsamente, é uma «receita infalível» para o afastar e que, aparentemente, conta com a colaboração de toda a gente.

O que mais me preocupa é que são crescentes os casos em que o processo se inicia e, de imediato, nós, profissionais, percebemos

como vai acabar. Ainda o pai que vai perder o filho ou filhos não se apercebeu. Há 15 anos, quando estava no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, era uma raridade haver um processo em que uma mãe acusava um pai de quem se estava a divorciar de abuso sexual de um filho. Era o lá vai um. Hoje é frequente.

Porquê?

Os advogados sabem que essa acusação é uma arma poderosa e certa, é letal, não fogem a usá-la e ajudam as mães a recorrer a ela. E há psicólogos que corroboram, que escrevem relatórios insustentáveis, que atropelam a ética e prejudicam as crianças. E, finalmente, por mais falsos ou falaciosos que sejam os argumentos utilizados e a ausência de provas, os magistrados continuam a consentir o seu uso e não punem quem acusa falsamente. Por vezes, as mães nem acusam, apenas insinuem. É quanto basta

para perturbar o magistrado e conseguir que anule as visitas.

Mas como é possível instrumentalizar assim os filhos?

As crianças pequenas são facilmente utilizadas por estas mães. Elas dizem-lhes o que querem acerca dos pais, embora seja mais difícil levá-las a tribunal. Já com os adolescentes é diferente. São chamados a tribunal, vão depor, são ouvidos pelos magistrados e, por isso, sentem-se importantes. Na cabeça deles é como se fossem os homens e as mulheres da casa, adquirem o mesmo estatuto do pai, até conseguem enfrentá-lo contando mentiras que a seus olhos se tornaram verdades. Já vi adolescentes dizerem as maiores inverdades e perversidades.

Na decisão do poder paternal e da guarda que antecede o processo de divórcio dos pais, a lei aponta as idades a partir das quais os filhos



Mães

«Ficam reféns dos sentimentos e sabem que a arma mais eficaz para afastar os pais são os filhos, a quem dizem o que querem. Instrumentalizam-nos.»

podem ser ouvidos mas deixa ao juiz a possibilidade de os escutar sempre que entenda necessário.

A lei deveria proibir a audição dos filhos na sala do tribunal. Se calhar devia ir mais longe. Sempre que os magistrados acharem necessário ouvir a criança, isso deveria ser feito através dos assessores do tribunal. Esta audição não deve ter a pesada carga simbólica que esta instituição envolve. Ouvi muitas crianças enquanto psicóloga do Tribunal de Família e Menores de Lisboa. Sei do que estou a falar. Do sofrimento delas. Quando necessário, ouvi-las. Mas fora. Longe. A fim de desdramatizar, de tornar mais leve algo que já é, por si, tão pesado. Os filhos não devem nem têm de estar no centro do confronto, nos corredores, juntamente com os pais em litígio, as testemunhas de ambos, os familiares, os amigos. Se

Filhos

«Não devem estar no centro do confronto e a lei devia proibir a sua audição em tribunal. Se necessário, devem ser ouvidos por assessores.»

o juiz ouvir os que são próximos da criança – os avós, o professor, o médico, a família alargada –, fica com um conjunto de informações que lhe permite saber o que é melhor para aquela criança.

Mas está a dizer-me que ainda há juizes que ouvem as crianças numa sala, em audiência pública?

Alguns juizes têm o bom senso de ouvir os filhos no seu gabinete e em privado. Mas acontece que por vezes as crianças, sobretudo se adolescentes, são levadas a falar e a pronunciar-se na sala de audiência, em frente de toda a gente. Tenho assistido a coisas muito difíceis. No livro, um dos rapazes, com 11 anos, passa a vida «colado» à mãe e é ouvido em todos os processos que esta intenta contra o pai, incluindo os processos-crime.

Obrigam a dizer mal do pai é violentar

Para estas mulheres e mães não há mais vida para além dos tribunais e da vingança sobre os maridos?

Cresceram e formaram-se sem valores, vivem numa deterioração moral. Uma mãe que em criança viu os pais mentirem um ao outro passou a usar a mentira como um instrumento para lidar com a realidade. Estas

mulheres tiveram uma infância assim e agem com os seus filhos da forma como os seus pais agiram com elas. Há valores que se perderam, que não foram transmitidos às novas gerações.

Quem semeia ventos coíhe tempestades. Com que «intempéries» serão confrontadas as mães que obrigam os filhos a escolher com qual dos progenitores querem relacionar-se durante e após o seu divórcio?

Esse velho provérbio aplica-se tanto às mães que instrumentalizam os filhos para se vingarem dos maridos como às crianças e jovens que têm de optar entre a mãe e o pai e que são levadas a mentir. Tornar-se-ão adultos problemáticos porque se habituaram a manipular a realidade em benefício próprio e tenderão a reproduzir estes modelos quando um dia forem pais. O nosso maior património é ter os filhos ao nosso lado, mas tal não acontecerá se tivermos um filho a quem pedimos que faça a chamada escolha impossível, a quem criamos conflitos de lealdade, a quem negamos o direito de ter um pai. Com processos litigiosos nem a mãe nem o pai poderão, no futuro, contar com o filho. O pai porque foi afastado, a mãe porque os obrigou a dizer mal do seu próprio pai. Isto é algo que ninguém

quer fazer, muito menos uma criança. As crianças crescem muito melhor se souberem que podem sempre contar com o pai e com a mãe. É essa segurança que lhes permite tornarem-se adultos bem formados, respeitadores e amigos dos pais.

O número de divórcios continua a aumentar mas a informação com qualidade a que as pessoas têm acesso também tem sido crescente. Porque há ainda tanta gente que, aparentemente, desconhece que o divórcio decreta apenas o fim do casamento, a separação dos cônjuges, e não o afastamento dos filhos?

Por várias razões, sendo que uma das mais importantes é a falta de reflexão dos profissionais, magistrados incluídos, acerca da guarda conjunta. Aos casais que litigam e que pretendem trazer os filhos para o centro do divórcio deve ser facultada a intervenção de profissionais que os ajudem a entender que tanto o direito a ser pai como o direito a ser mãe existem para além do divórcio e são sagrados. Ceder e flexibilizar são dois verbos que devem passar a fazer parte do quotidiano dos pais em processo de divórcio ou divorciados porque os filhos estão primeiro e não há criança alguma que goste de ver os pais em guerra.

Na prática isso traduz-se em quê?

Em coisas tão simples como uma troca do fim-de-semana. Mesmo que não dê jeito a resposta acertada é: «Queres trocar? Sim, pode ser.» Sabemos que nem todas as pessoas têm capacidade para pôr os filhos acima dos seus sentimentos e emoções mas, para as que têm essa aptidão, o exercício conjunto do poder paternal é o modelo certo. Todas as crianças o merecem mas algumas não o podem ter.

Há quem diga que, na maioria das situações, são os próprios homens que não querem ficar com a guarda dos filhos. Concorda?

BI

Há quem lhe chame a mãe da mediação familiar em Portugal. Mas também foi pela mão desta mulher que o exercício conjunto do poder paternal pelos pais e mães divorciados ganhou corpo na lei e, depois, na vida de crianças e jovens. Mas a psicóloga, que também é mediadora familiar e já foi educadora de infância, não pára. E agora, aos 61 anos, Maria Saidanha Pinto Ribeiro quer ver respeitado o direito de os pais homens continuarem a ser pais depois do divórcio. Uma vez pai, pai para sempre.



Existem esses pais, sei bem isso, mas não são a maioria. Em maioridade absoluta estão os pais que na altura do divórcio são desautorizados do exercício da paternidade por via da guarda única. Quem fica com a guarda, a mãe, fica com o poder absoluto de decidir toda a vida dos filhos.

A guarda única não serve os direitos dos filhos

As mães até têm o poder de decidir a mudança de escola e de residência, se tal não ficar acautelado...

Há uns anos as mães levavam os filhos para outro país sem autorização (muitas vezes sem conhecimento) dos pais. Agora já é mais difícil a uma mulher divorciada sair pelo aeroporto com um filho menor, mas dentro do país podem ir para onde quiserem porque no acordo não fica assegurado que a mudança de escola e/ou de residência deve ser efectuada por concórdia da mãe e do pai. Quem concede a guarda única concede um poder absoluto a um dos progenitores e com

Litígio
«Não serve a ninguém. No final, as crianças não têm mãe nem pai, já perderam a estabilidade. E tudo isto acontece diante dos magistrados.»

mães destas os pais podem até viver na mesma cidade e nunca mais ver os filhos. Se o poder corrompe, o poder absoluto corrompe absolutamente. Neste caso afasta inequivocamente e definitivamente os pais da vida dos seus filhos.

Alguns pais referem que embora tenham solicitado o exercício conjunto do poder paternal foram dissuadidos por juizes. Fica surpreendida? Não, de todo. O que dizíamos há vinte anos – os juizes de família e menores devem ser vocacionados e os tribunais especializados – continua a ser necessário ecoar ainda hoje. Por estas razões e por muitas outras. Para impedir, por exemplo, que se tomem decisões como as do chamado «caso Esmeralda». As sentenças que atentam contra os direitos das crianças e contra as famílias vão persistir enquanto tivermos juizes que tanto fazem civil, como crime, administrativo ou família e menores. Não pode ser, os juizes têm de ser especializados como os outros profissionais.

Essa falta de formação e de especialização também se reflecte no número reduzido de pais que acordam o exercício conjunto do poder paternal?

Claro que sim. O que os tribunais de família fazem é optar e decidir pelo poder maternal. Ora se o exercício conjunto do poder paternal não serve para os pais que estão sempre a lutar, que não querem desdramatizar, que arranjam problemas por tudo e por nada, como se compreende que nos casos em que os pais se entendem e estão em acordo os filhos continuem a ficar apenas à guarda da mãe?

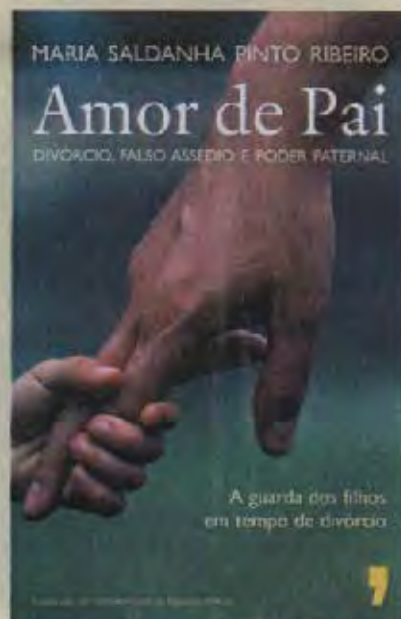
Nos processos litigiosos, a mãe também é a aparente ganhadora...

A aparente, diz bem. Porque no final dos processos as crianças já não têm nem mãe nem pai, porque já perderam a estabilidade e a segurança que só o pai e a mãe, juntos ou separados mas sem litígio, podem dar aos seus filhos. E o mais grave é que tudo isto se passa diante dos magistrados, que anuem e permitam que as mães afastem os pais da vida dos filhos, com mentiras e falsidades. Alguém acredita que as mães sejam mais competentes e ofereçam maior estabilidade em mais de 95 por cento dos processos litigiosos de regulação do poder paternal? Ninguém de bom senso o admite, mas é o que parece resultar das decisões. E se pensarmos que nestes cinco por cento se encontram os casos em que são as mães que não querem ficar com a guarda dos filhos, temos de concluir que apenas uma percentagem mínima dos pais revelam ter capacidade de ser pais. Pelo menos aos olhos do tribunal. Isso significa que os tribunais de família e menores não acautelam os interesses das crianças?

No que respeita à regulação do exercício do poder paternal, penso que os tribunais de família só poderiam efectivamente acaute-

Pais e filhos depois do divórcio

Amor de Pai, o último livro da psicóloga Maria Saldanha Pinto Ribeiro constitui uma homenagem «aos pais falsamente acusados que, perante a indiferença geral, perderam os seus filhos». E ainda «aos filhos que, por via da maldade e incompreensão humana, perderam os seus pais». Um livro «politicamente incorrecto», que analisa as práticas de regulação litigiosa do exercício do poder paternal, do comportamento dos progenitores desavindos aos preceitos e idiosincrasias obsoletas em que são fundamentadas as decisões judiciais, passando pelos «préstimos» de alguns psicólogos e advogados que consentem o impensável aos seus clientes, nomeadamente às mulheres. Desta guerra feroz entre pais e mães em processo de divórcio resulta quase sempre o afastamento dos filhos de um dos progenitores, normalmente o pai. Mas todos saem a perder. Conheça os testemunhos sofridos de quem passou por vivências dolorosas e a análise acutilante da psicóloga que luta pelos direitos dos pais – sem, todavia, diminuir os das mães.



Pelos direitos das crianças. Porque o divórcio só formaliza o fim do casamento e não decreta o fim dos direitos e dos deveres nem dos pais nem dos filhos. Uma ideia que parece clara ao senso comum mas que nem sempre é evidente nas decisões que saem de alguns tribunais, incluindo os de família e menores.

Amor de Pai, uma edição Dom Quixote. Preço: 17,75 euros.

Usar os filhos para denegrir os pais

No livro *Amor de Pai* fala da síndrome de alienação parental. Pode explicar esse conceito?

É um processo constituído por comportamentos em série, usado por um dos progenitores, com o objectivo de excluir o outro progenitor da vida dos filhos. Para actuar desta forma, é necessário que o progenitor que desencadeia o processo seja o detentor do exercício do poder paternal. Depois de alcançar a guarda, tudo serve para anular as visitas, aumentar a pensão de alimentos e ficar com a casa de morada de família. Em geral, o excluído é o pai porque são as mães que na grande maioria dos casos detêm o poder paternal.

Porque escolheu aqueles pais para testemunharem no seu livro?

Porque foram meus clientes durante vários anos. Porque acompanhei de perto os seus casos. Porque tenho a certeza absoluta de que são homens honrados. E porque eles tiveram a generosidade de reviver o passado com o objectivo de ajudar outros pais que vivem hoje a mesma situação perante a indiferença geral.



Tribunais «Não acautelam os direitos das crianças. Estas famílias não precisam de ser julgadas, de ver a culpa apurada. Precisam de ser ajudadas.»

lar os interesses das crianças se os magistrados tivessem à sua volta diferentes serviços que os auxiliassem a definir o real interesse de cada uma em concreto e da sua família. É o que nós chamamos «um plano para a família». Seria necessária toda uma revolução de mentalidades e procedimentos para que, quando uma família se dirigisse a um tribunal, dele saísse melhorada, pacificada e orientada. Muitos profissionais em todo o mundo pensam que as questões da regulação do poder paternal (não estamos a falar nem de divórcio nem da partilha dos bens, mas sim de crianças) deveriam ser tratadas em instituições que poderiam ser chamadas «Casas da Família». Essas casas deviam ter magistrados e assessores. A família deveria ser ouvida, compreendida e ajudada. O que se faz nos tribunais de família é quase sempre um equívoco. A metodologia usada está, a meu ver, errada porque não serve a família. Qualquer pessoa de bom senso percebe que a família deveria, nesta fase, ser ajudada de uma maneira totalmente diferente. Não há criança alguma que saia melhorada pelo litígio dos seus pais decidido em tribunal. Todos, pai, mãe e crianças, ficam a perder.

Famílias, porquê julgadas e não ajudadas?

Com esse discurso e com o livro que acabou de publicar quer provocar os administradores da justiça de menores?

Não os quero provocar. Quero apenas confrontar os magistrados e todos os profissionais que trabalham nesta área, incluindo os advogados e os psicólogos, para o sofrimento dos pais que litigam e que demandam os tribunais para decidir a guarda das suas crianças. Estas famílias não precisam de ser julgadas, nem de ver a culpa apurada, nem de ter as crianças guardadas. Precisam de um plano para se restabelecerem e para isso necessitam de serviços e de técnicos que as ajudem a resolver os seus problemas para que possam voltar a viver pacificadas. Após o divórcio, pais, mães e filhos devem continuar a ter os seus papéis bem definidos e nenhum tribunal tem o direito de desautorizar os pais, de afastá-los da vida dos seus filhos. Basta ter um magistrado que coordene estes processos e que possa decidir, ajudado por

assessores competentes e por mediadores familiares. Se o mediador não conseguir que pai e mãe se entendam, então os assessores dos magistrados propõem um plano para a família, que será apresentado aos progenitores e talvez aos avós pelo magistrado. Uma vez decidido e implementado, esse plano deveria ser acompanhado e revisto, caso seja necessário.

As razões que opõem pai e mãe num processo de divórcio sofreram alterações ao longo dos anos?

Os motivos são os mesmos – os bens, o dinheiro, a casa de morada de família, a guarda dos filhos. O que mudou foi o estatuto dos pais, dos homens, que querem continuar a ser pais para além do divórcio.

Os processos de regulação do poder paternal não obrigam à constituição de advogado mas são muitos os casais que a eles recorrem. Sabendo que os filhos são o centro e os sujeitos desse processo, que interesses representam os advogados?

Os dos clientes, que são a mãe ou o pai. E é por isso que alguns, perante a exigência dos seus clientes, pedem escusa e dizem que têm de deixar o processo. A profissão do advogado exige que se defenda o cliente. É muito difícil para um advogado defender o seu cliente (o pai ou a mãe) e simultaneamente atender aos interesses reais da família como um todo e aos das crianças.

Mas há muita gente que não tem essa noção.. Como é que se pode defender ao mesmo tempo o pai enquanto indivíduo quer pagar uma pensão de alimentos de 150 euros e que enquanto pai deve e pode pagar 300 euros? O advogado vai encontrar argumentos para demonstrar que aquele pai só pode mesmo dar os 150 euros. Defendeu a criança? Não. Ele está a ser pago para defender os interesses de quem lhe paga e quem lhe paga não é a criança, é um dos pais, que ele representa – e quase sempre cada progenitor tem um advogado diferente.

Que mensagem quer deixar aos pais que litigam neste momento pela guarda dos filhos?

Não vão por aí a não ser que queiram que as vossas famílias fiquem mais pobres quer do ponto de vista humano quer material. A solução da família nunca passa pelo litigioso. «